



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 007/2017, Processo de Registro de Preços nº 009/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **Moema Comercial Ltda – Me CNPJ nº03.134.867/0001-28**, representado pelo **Sr Luiz Eduardo Moreira Católico**, à saber:

1.1.

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço total
03	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À base de proteína do soro do leite. indicação (mínima): lactentes desde o nascimento que apresentem alergia da proteína do leite ou soja. fórmula (mínimo): dha/ara, tcm e nucleotídeos. isenta de sacarose, lactose e gluten. (1º SEMESTRE) para nutrição oral e enteral que atenda as recomendações do codex alimentarius FAO/OMS. indicada para crianças portadoras de alergia às proteínas do leite de vaca e de soja, distúrbios absorptivos ou para situações metabólicas especiais. composição nutricional: fórmula adicionada de dha/ara, tcm e nucleotídeos; fonte de proteínas: 100% de proteína do soro do leite hidrolizada; fonte de carboidratos: maltodextrina lata contendo no mínimo 400 gramas	Unid	480	45,73	21.950,40
09	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ., indicação (mínima): crianças a partir de 01 ano com risco nutricional ou desnutridas. fórmula (mínimo): hipercalórica, vitaminas e minerais, proteínas e ácidos graxos, ômega 3 e 6. isenta de lactose e gluten. sabor: baunilha e neutro. Nutrição enteral ou oral fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. lata contendo no mínimo 800 gramas.	Unida de	480	42,00	20160,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 42.110,40 (Quarenta e dois mil cento e dez reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos até 30 dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02 08 02 10 303 0210 2080 3.3.90.30.00 – Ficha: 301 – Fonte:100/102/148



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007./2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 007/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Luiz Eduardo Moreira Católico**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 22 de Fevereiro de 2017.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Moema Comercial Ltda - Me
CNPJ:03.134.867/0001-28
Luiz Eduardo Moreira Católico

Visto Da Assessoria Jurídica:
Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835